

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no **Órgão: 14.601-Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, a seguinte proposta:

**Art.1º** Fica aditado no Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no **Órgão: 14.601-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO MATO GROSSO**, o valor de R\$ 172.506,51 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e seis reais, cinquenta e um centavos), **na atividade 2459-Promoção de atividades esportivas do desporto educacional, na 200-Região Norte II e 1200-Região Centro-Norte XII, conforme Anexo I.**

**Art 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-à a utilização de **Recursos da Reserva de Contingência (39901)** o valor de R\$ 172.506,51 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), fonte 100, conforme **Anexo II.**

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 19 de Dezembro de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda aditiva, visa promover a integração, o intercâmbio e a confraternização dos estudantes do Estado de Mato Grosso, através da prática esportiva, desta forma, proporcionando seu desenvolvimento integral e estimulando seu pleno exercício de cidadania na Região Norte II e Região Centro-Norte XII do Estado de Mato Grosso, garantindo aos estudantes estímulos para realização de jogos universitários.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n 69, de 16 de outubro de 2014, bem como o que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Portanto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual